



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 46/95

Em 24 de Outubro de 1995

38

"ACRESCENTA DISPOSIÇÕES À LEI MUNICIPAL NÚMERO 31/94, DE 09/02/94, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, '
Prefeito Municipal da Estância Climá -
tica de Campos Novos Paulista, no uso'
de suas atribuições legais, faz saber'
que a Câmara Municipal aprovou e ele '
sanciona e promulga a seguinte lei:

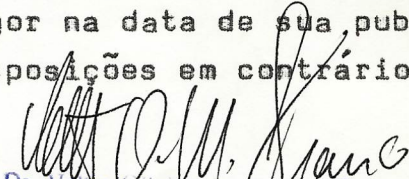
ARTIGO 1º)-Fica acrescido ao Artigo 2º, da Lei Municipal '
número 31/94, de 09 de Fevereiro de 1994, o se-
guinte item:

Com cessão de até 1.000m³(hum mil metros cúbi -
cos) de pedra britada, para revestimento do lei-
to estradal e horas de máquinas dentro das dis-
ponibilidades do Município, sem prejuizos ao an-
damento dos serviços normais da Prefeitura Muni-
cipal.

Parágrafo único-A estrada vicinal CNP-020, mencionada na '
Lei Municipal número 31/94, de 09 de Feve-
reiro de 1994, passa ter uma largura de
30,00mts(trinta metros), compreendendo a
faixa de terra ocupada com o revestimento'
da pista os acostamentos e as faixas de ar-
borização, áreas estas que passarão a per-
tencer ao domínio público do Município, co-
mo elementos integrantes da referida via '
pública.

ARTIGO 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.


NILSON DE SOUZA
Secretário Administrativo
RG 5.351.425


Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
do Artigo, 91 da Lei Orgânica

 ESTÂNCIA DO CÉU DE SAFIRA "

